Câmara

LEI Nº. 4.570, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.600,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.2.162 – CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF
(2026) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 8.600,00
Fonte de Recursos...: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 8.600,00 no recurso 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS na conta corrente/aplicação 26563-2, 23162-2 e 24025-7 do Banco do Brasil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com recursos do Programa Bolsa Família.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
05/10/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887